



Câmara Municipal de Colatina
Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto
Estado do Espírito Santo

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº /2024

**CONCEDE COMENDA “SENADOR MOACYR DALLA”
AO SENHOR OLIOMAR GUEDES PEREIRA.**

A Câmara Municipal de Colatina, Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais, **APROVA:**

Artigo 1º - Fica concedida a **COMENDA “SENADOR MOACYR DALLA” AO SENHOR OLIOMAR GUEDES PEREIRA** pelos relevantes serviços prestados a sociedade colatinense.

Artigo 2º - Este Decreto Legislativo entre em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões,
Em, 21 de outubro de 2024.

JUAREZ VIEIRA DE PAULA
Vereador-autor





Câmara Municipal de Colatina
Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto
Estado do Espírito Santo

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Decreto Legislativo, tem por objetivo prestar reconhecimento a OLIOMAR GUEDES PEREIRA, pela participação ativa na região.

O homenageado nasceu em Colatina no ano de 1966, é casado e dessa união tiveram dois filhos, estudou nas escolas Polivalente e Conde de Linhares e residiu no bairro Luís Iglesias (antigo acampamento).

Após a conclusão do segundo grau, foi morar na propriedade dos pais, onde começou a trabalhar com produção e comercialização de café, inclusive se mantém na atividade até os dias de hoje.

Diante do exposto, solicito aos nobres vereadores que se manifestem, no sentido que este projeto de decreto legislativo possa ser aprovado.

Sala das Sessões
Em, 21 de outubro de 2024.



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <http://camaracolatina.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 320038003300390037003A005000

Assinado eletronicamente por **Juarez Vieira De Paula(Juarez do Hotel)** em 21/10/2024 13:29

Checksum: **276E1887EEB827EE9E174EAA17DBCE3A524F484F61F186CA74A4CCD64E01AB78**



Autenticar documento em <http://camaracolatina.nopapercloud.com.br/autenticidade>
com o identificador 320038003300390037003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.